



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra - ES, sexta-feira, 07 de março de 2025 - Edição: 368 - Legislatura: 20<sup>a</sup>

### **PORTRARIA N° 1069, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução n° 278/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor Willian Rodrigues Messias do cargo em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 06/03/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente

### **PORTRARIA N° 1070, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução n° 278/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor José Rosa Teixeira dos Santos do cargo em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 06/03/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente

### **PORTRARIA N° 1071, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução n° 278/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a servidora Liliane Fantoni Quirino do cargo em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 06/03/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente

### **PORTRARIA N° 1072, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução n° 278/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor Claudio Henrique dos Santos Resende do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir do dia 06/03/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente